



Carta de Brasília

No XXII Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL fica patente o processo de educação que o Poder legislativo e os Tribunais de Contas vêm desenvolvendo em prol da sociedade brasileira, que pode ser materializada nas 99 instituições já institucionalizada, com esta nobre missão.

Ao registrarmos o primeiro Jubileu da Constituição Cidadã, como foi denominada por Ulisses Guimarães, são inegáveis os avanços que a sociedade brasileira presenciou nestes anos. Também deve-se registrar os 15 anos da Emenda Constitucional nº 19, que dispôs no § 2º, do Art.39, sobre *“A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.”*.

Os Parlamentares, Membros dos Tribunais de Contas e servidores públicos com a inclusão das Escolas de Governo no texto constitucional, passam a ter mandamento permanente para que a participação em cursos tenha o efeito que temos visto, de forma crescente, na capacitação, formação e atualização.

A integração dos agentes políticos, nos três níveis de governo, para o amadurecimento do quadro legal que viabilizou a criação da rede das Escolas de Governos dispõe da ABEL, como representante das Escolas do Legislativo e de Contas, para o fortalecimento das atividades e racionalização dos meios.

Buscamos, na temática deste encontro fazer retrospectiva história e do marco legal das Escolas de Governo, com a participação de representante da Casa Civil da Presidência da República, da Escola Nacional de Administração Pública, Escola de Administração Fazendária e Escola da Advocacia Geral da União.

Deve-se buscar a profissionalização das Escolas, com a criação de carreiras específicas, alocação de rubricas e dotações orçamentárias próprias para as atividades educacionais e tratamento da educação como investimento, objetivando a institucionalização e garantia de sua perenidade. De forma que as atividades tenham efetivo reconhecimento na promoção na carreira para os servidores e na formação de uma cidadania responsável, é recomendável que os Conselhos de Educação, específicos, e instituições que possam apoiar os processos de certificação, observada a peculiaridade de cada Escola, sejam participantes.

Finalmente consideramos que os programas a serem implementados devam ter o viés de integração dos Parlamentos e dos Tribunais de Contas com a sociedade, de forma a promover e valorizar as atividades de educação para a cidadania e o exercício cívico de nossas missões institucionais.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS – ABEL

Brasília, 31 de outubro de 2013.